

DECRETO Nº 1753 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 548 de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 60.191,43 (Sessenta mil e cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
137	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	2660	3006
137	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	2660	5471,05
210	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	2621	1160
210	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	2600	6571
214	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	2621	8630
214	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	2621	10765
221	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00	2621	2500
249	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	2621	157,59
257	02.01.10.02.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.30.00.00	2621	255,58
266	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.14.00.00	2621	41,75
267	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	2621	463,3
267	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	2621	1900
267	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	2621	3000
269	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	2621	1320,3
313	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.3.90.39.00.00	2569	6549,89
324	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.3.90.39.00.00	2569	8399,97
TOTAL:			60191,43

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 04 de agosto de 2025.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal